



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. <u>48-49</u> Data: <u>07/12/18</u> - Edição: <u>1048</u>
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____

LEI Nº 2.361/2018, de 06 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Denomina Rua Projetada, da Quadra 80, do Perímetro Urbano desta Cidade e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Rua Projetada existente na Quadra 80, entre os Lotes 10-A e 10-C, tendo suas extremidades entre as Ruas Catanduas e Tocantins, no Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, passa a ser denominada **JOVENI CARLOS BEVILAQUA**.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2018.


CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal